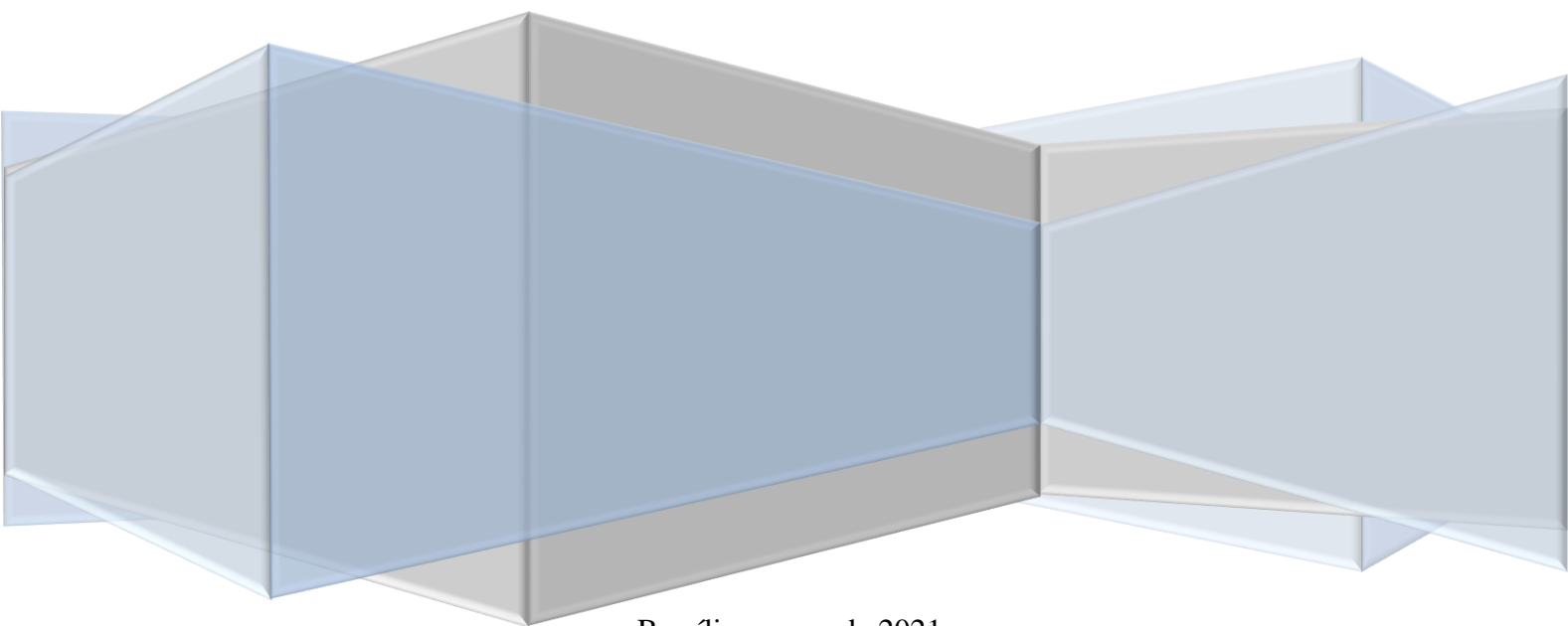




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
AUDITORIA INTERNA

RAINT 2020

Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna



Brasília, março de 2021



EQUIPE RESPONSÁVEL

Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (Copac)

Leidiane Almeida Araújo (Servidora)

Leilliany Caviquioli de Souza (Chefe de Divisão)

Marcília da Silva Gonçalves (Coordenadora)

Coordenação de Auditoria (Coaud)

Lisly Rosa Pereira (Servidora)

Tatiana de Oliveira de Almeida (Coordenadora)

Coordenação de Auditoria em Programas (Corap)

Janaina Dantas Araruna (Coordenadora)

EQUIPE DE APOIO

Joseane Pires Nascimento (Colaboradora)

SUPERVISÃO

Victor Leandro Freitas de Jesus (Auditor Chefe)



LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES

Agest	Assessoria de Gestão Estratégica e Governança da Presidência do FNDE
ARG	Avaliações dos Resultados da Gestão
Audit	Unidade de Auditoria Interna do FNDE
<i>BI</i>	<i>Business Intelligence</i>
CGU	Controladoria-Geral da União
Difin	Diretoria Financeira do FNDE
Dirad	Diretoria de Administração do FNDE
Dirti	Diretoria de Tecnologia e Inovação do FNDE
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FPE	Programa de Formação pela Escola
IA-CM	<i>Internal Audit Capability Model</i>
MS	Microsoft
NA	Nota de Auditoria
NT	Nota Técnica
Paint	Plano Anual de Auditoria Interna
PDP	Plano de Desenvolvimento de Pessoas
PGMQ	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade
<i>PWA</i>	<i>Progressive Web App</i>
RA	Relatório de Auditoria
RAAC	Relatório de Auditoria Anual de Contas
Raint	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna
RAv	Relatórios de Avaliação da Execução de Programa de Governo
SEI	Sistema Eletrônico de Informações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Auditoria Interna

TCE Tomada de Contas Especial
TCU Tribunal de Contas da União
UAIG Unidade de Auditoria Interna Governamental



SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES.....	3
SUMÁRIO	5
INTRODUÇÃO.....	6
I – A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	7
II – NOTAS REMISSIVAS AO PLANEJAMENTO.....	8
III – TRABALHOS REALIZADOS E PREVISTOS.....	9
3.1. Ações de Avaliação.....	9
3.2. Análise Preventiva de Licitação – Informe Alice	15
3.3. Ações de Gestão Interna	16
IV – AÇÕES DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO.....	20
4.1. Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna e Aferição dos Benefícios	20
4.2. Acompanhamento das demandas de órgãos com função de controle	22
V – AÇÕES VOLTADAS AO FORTALECIMENTO DA AUDIT.....	26
5.1. Ações de Capacitação	26
5.2. Instituição de Núcleo para Tratamento de Dados	27
5.3. Instituição do Trabalho Remoto.....	28
VI – FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A ATUAÇÃO DA AUDIT	28
VII – NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DA GESTÃO	29
VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	34

INTRODUÇÃO

Este Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (Raint) apresenta as informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) e a análise dos resultados dos trabalhos realizados no exercício de 2020, em observância à Instrução Normativa SFC/CGU nº 09, de 09 de outubro de 2018¹.

De acordo com a IN SFC/CGU nº 09/2018, esta Auditoria Interna (Audit) deve comunicar o Raint ao Conselho Deliberativo do FNDE e disponibilizá-lo à Controladoria-Geral da União (CGU) no prazo de 90 dias após o término da vigência do Paint, para exercício da supervisão técnica.

O Relatório foi elaborado com base nas informações registradas nas ferramentas de controle da Audit, no Relatório Semestral do 1º semestre de 2020 e nos relatórios dos trabalhos realizados de acordo com a capacidade operacional disponível.

Ademais, traz a compilação dos principais trabalhos desenvolvidos no ano de 2020, englobando as ações de avaliação e outras atividades (capítulo III), as ações de monitoramento e acompanhamento (capítulo IV), que contemplam o monitoramento das recomendações da Audit; e o acompanhamento das demandas de órgãos de controle, em especial das recomendações da CGU e das determinações/recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU). Foram registradas também as ações voltadas ao fortalecimento da Auditoria Interna (capítulo V) e os fatos relevantes que impactaram a atuação da Audit (capítulo VI). Por fim, apresenta breve relato sobre o nível de maturação dos processos da gestão (capítulo VII), sob a ótica de governança, gestão de riscos e controle internos.

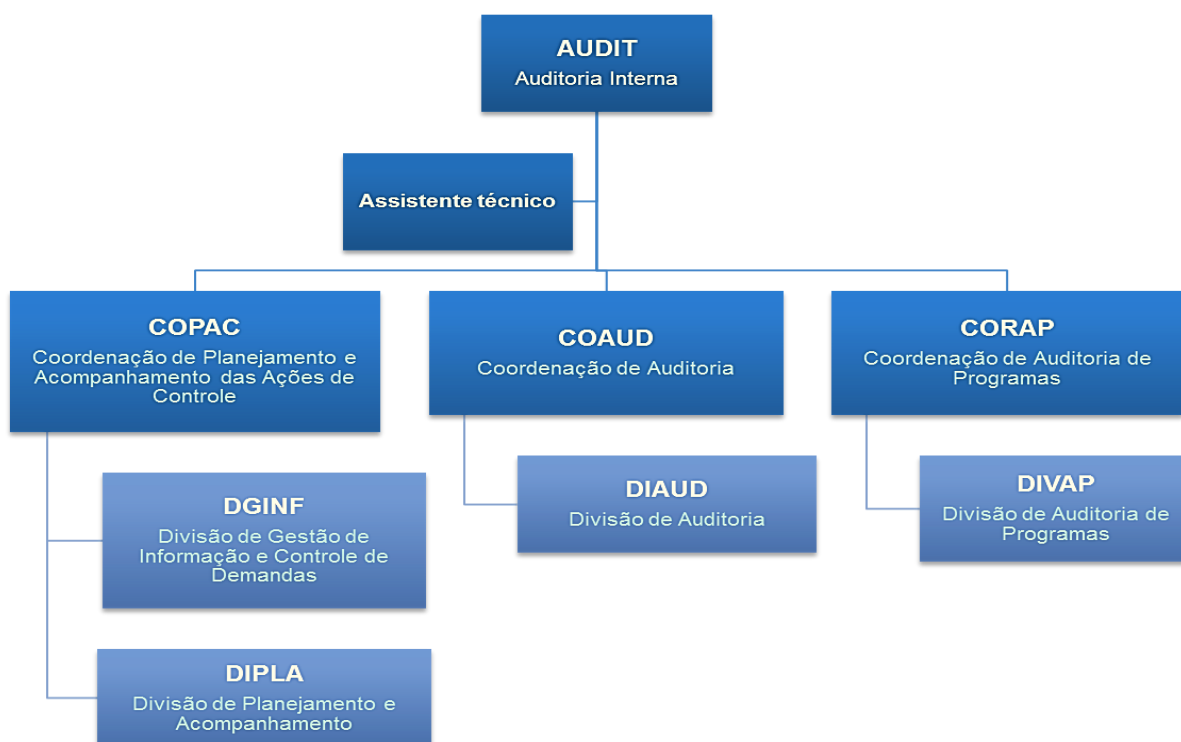
¹ Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT e sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINTE das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e dá outras providências.

I – A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A Audit é órgão seccional, administrativamente vinculado ao Conselho Deliberativo do FNDE, conforme previsto na Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017², e está sujeita à supervisão técnica e orientação normativa do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, de acordo com o Decreto nº 3.591/2000, de 6 de setembro de 2000³.

Almejando adicionar valor e contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos do FNDE, a Auditoria Interna realiza avaliações, baseadas em risco, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada, fomentando a qualificação dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, além de atividade de consultoria e aconselhamento. Para o desempenho de suas competências, conta com a estrutura organizacional demonstrada a seguir:

Figura 1: Organograma da Auditoria Interna



Fonte: Auditoria Interna do FNDE.

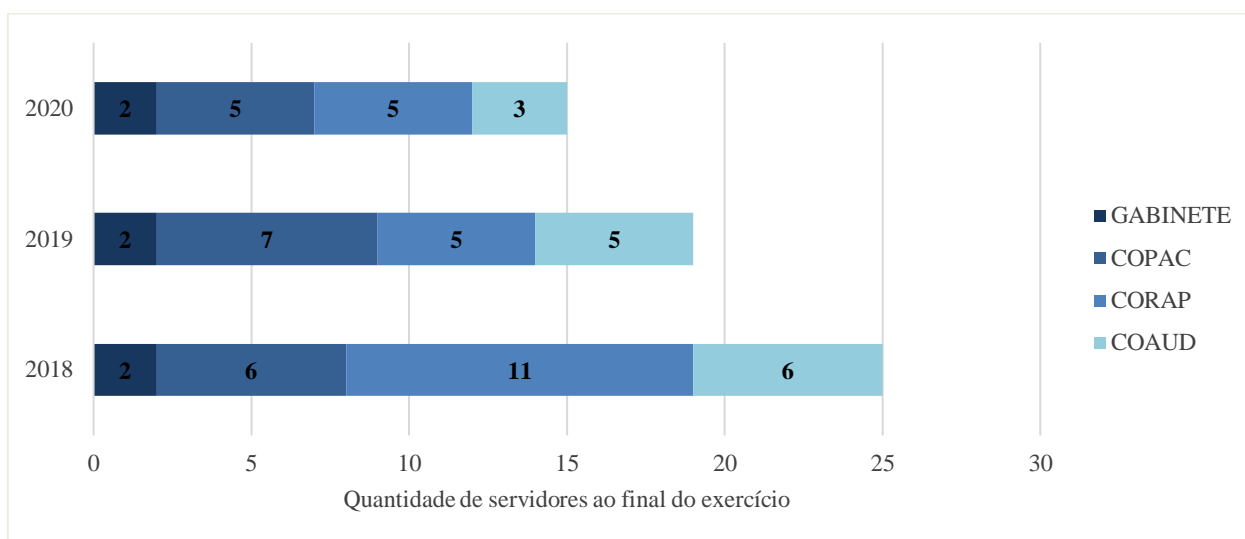
² Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e dá outras providências.

³ Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências.

No ano de 2020, o quadro de servidores da Audit passou por significativas alterações, devido às movimentações internas de servidores e à aposentadoria: 9 servidores foram disponibilizados para outras áreas/instituições; 6 novos servidores foram recebidos no segundo semestre de 2020 pela Audit; e 1 servidora se aposentou.

No fim do exercício, a Unidade contava com 15 servidores, incluindo 9 ocupantes de funções e cargos comissionados.

Gráfico 1: Evolução da Força de Trabalho da Auditoria Interna



Fonte: Auditoria Interna do FNDE em 31/12/2020.

Cabe mencionar que, além dos servidores efetivos, atuam em atividades de apoio administrativo 19 colaboradores terceirizados, dentre os quais 2 estão lotados no Gabinete, 14⁴ na Copac, 2 na Coaud, e 1 na Corap.

II – NOTAS REMISSIVAS AO PLANEJAMENTO

Constam do planejamento ações de avaliação e de gestão interna. As ações de avaliação buscaram fornecer opiniões independentes sobre os objetos de auditoria e fomentar o aprimoramento dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos do FNDE. Já as ações de gestão interna visaram fortalecer e qualificar a atuação da Audit, considerando as normas nacionais e internacionais para a prática de auditoria governamental.

⁴ Destes, 8 colaboradores atuam na triagem e distribuição das demandas de órgãos de controle.

Essas ações, em conformidade com a IN SFC/CGU nº 09/2018, tiveram suas premissas, restrições e riscos associados à execução apresentados no Paint de 2020, o qual está alinhado com o Planejamento Estratégico do FNDE (PEI 2018-2022) e com o Plano Nacional de Educação (PNE).

Para a elaboração do Paint, além dos normativos referentes à atividade de auditoria interna, observou-se a Política e Procedimentos para Mapeamento do Universo Auditável, elaborada pela Audit, para a seleção das ações e a definição dos projetos de gestão interna, orientados para o desenvolvimento de uma cultura de qualidade, considerando, ainda, a força de trabalho disponível e os projetos remanescentes do Planejamento do ano de 2019.

No decorrer do exercício, demonstrou-se oportuno a inclusão dos seguintes trabalhos: avaliação conjunta com a CGU e o TCU, referente à Auditoria Anual de Contas (AAC) do FNDE - exercício de 2020; elaboração da Proposta de Estatuto da Audit⁵; elaboração de Política e Procedimentos para o Gerenciamento de Projetos no âmbito da Audit; elaboração de Procedimentos para os Trabalhos de Apuração; e a Atualização das Bases para o Mapeamento do Universo Auditável e da Matriz de Priorização dos Temas gerada a partir do *Business Intelligence* (BI) com os dados de 2019.

Na oportunidade da emissão do Paint, sinalizou-se a redução do quadro de servidores da Audit, em consequência da diminuição progressiva da força de trabalho do FNDE, como um risco para a execução do Plano Operacional (PO).

III – TRABALHOS REALIZADOS E PREVISTOS

3.1. Ações de Avaliação

Avaliação do Modelo de Monitoramento aplicado às Políticas Públicas

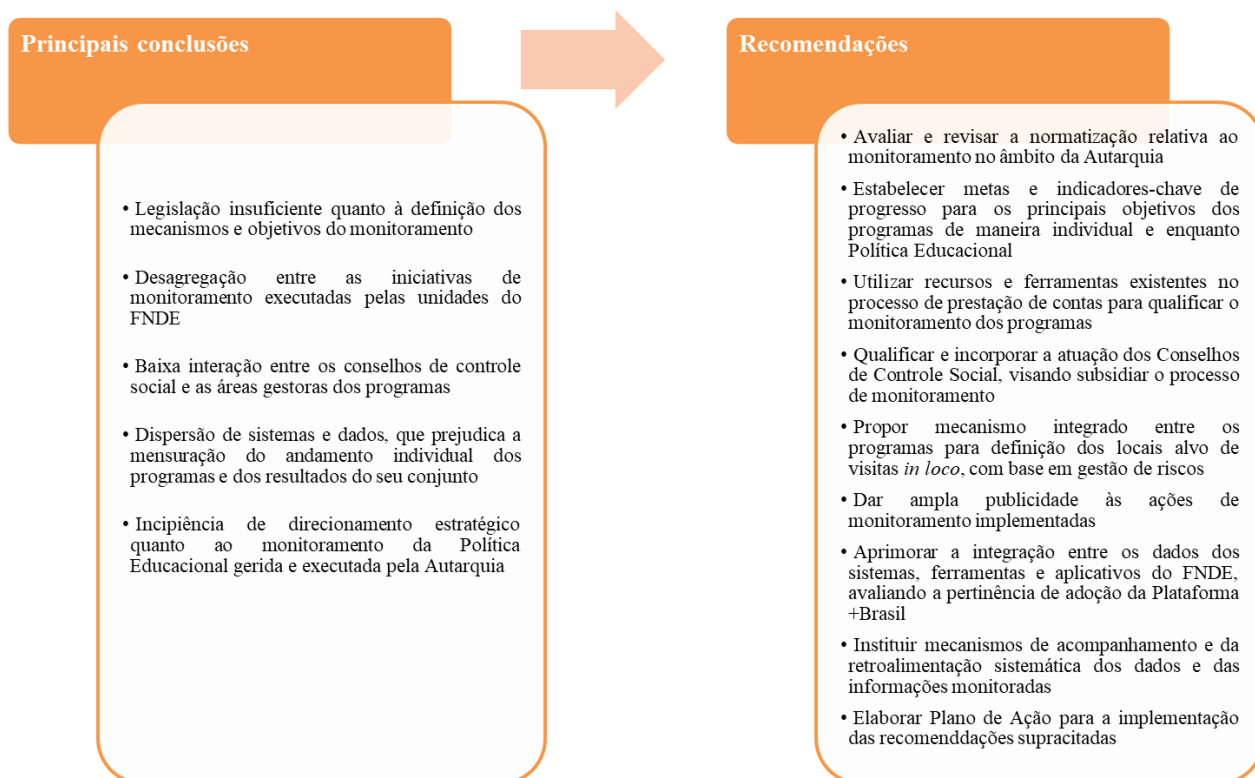
A ação foi iniciada em 2019 em sede de Análise Preliminar do Objeto, conforme previsto no Paint do referido ano, com vistas a levantar as iniciativas relacionadas ao monitoramento em todas as Diretorias da Autarquia, além dos mecanismos de Governança aplicados para direcionar a Gestão conforme o Planejamento Estratégico. À época, a Auditoria também realizou *benchmarking* com os Ministérios da Justiça, Defesa e Saúde.

⁵ Em observância à IN SFC/CGU nº 13/2020, que aprova os requisitos mínimos a serem observados nos estatutos das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do Poder Executivo Federal.

A partir da verificação das ações existentes relativas ao tema, definiu-se como objetivo do trabalho avaliar a estratégia e o modelo de monitoramento adotados pelo FNDE para o acompanhamento das políticas públicas geridas pela Autarquia. Foram considerados os aspectos de conformidade e de desempenho em questões relativas à institucionalização normativa e ao estabelecimento de estratégia institucional que tornam viável a operacionalização da estrutura, dos processos e dos mecanismos de monitoramento.

O resultado da avaliação pode ser consultado no Relatório de Auditoria (RA) nº 03/2020⁶, disponível no sítio do FNDE. A figura a seguir sintetiza os principais achados e as recomendações emitidas:

Figura 2: Resultados do RA nº 03/2020



Fonte: Auditoria Interna do FNDE.

As medidas recomendadas visam contribuir com o amadurecimento e a melhoria dos processos de monitoramento, a partir da qualificação da governança e da gestão de riscos,

⁶ “Relatório de Auditoria Interna nº 3/2020 – Modelo de Monitoramento Aplicado às Políticas Públicas”, disponível em <https://www.fnde.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/auditoria-interna/relatorios-de-auditoria/item/13422-relatorios-de-avaliacao-ano-2020>.

especialmente no que diz respeito à execução e ao atingimento dos objetivos de seus programas e, por conseguinte, da Política Educacional.

Após a apresentação do Relatório, foram percebidas iniciativas por parte da gestão com o intuito de dirimir as fragilidades identificadas no atual modelo de monitoramento dos programas e ações educacionais do FNDE, a exemplo da proposta para revisão de normativos e metas institucionais, bem como da apresentação de plano de ação para atender recomendações do Relatório de Auditoria.

Ademais, o trabalho apontou que a Plataforma +Brasil possui diversos atributos voltados à qualificação do processo de monitoramento, tendo sido recomendado que a Autarquia avalie a pertinência de adoção da Plataforma como ferramenta para execução de Programas. Nesse sentido, o FNDE, juntamente com o Ministério da Educação, iniciou tratativas junto ao Ministério da Economia visando estudar o uso da ferramenta.

Avaliação do atendimento das Recomendações: Relatório de Auditoria Interna nº 19/2017 – Contrato Administrativo nº 291/2012 – Intelipar

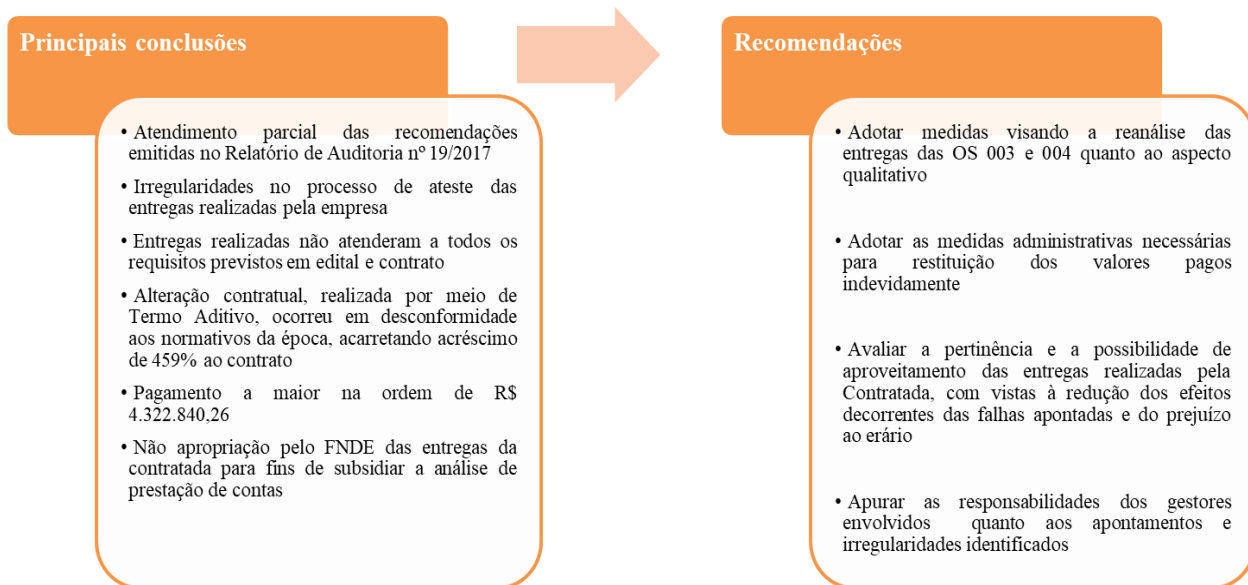
O trabalho de monitoramento das recomendações emitidas no Relatório de Auditoria Interna nº 19/2017, que analisou o Contrato nº 291/2012, decorrente do Pregão Eletrônico nº 25/2012, teve início em 2019 e foi priorizado em atendimento à solicitação da Presidência do FNDE.

Teve como unidades auditadas a Diretoria Financeira (Difin), a Diretoria de Administração (Dirad) e a Diretoria de Tecnologia e Inovação (Dirti) e objetivou avaliar se as recomendações sobreditas foram atendidas pelas unidades auditadas, efetuando, se necessário, testes complementares para examinar a conformidade do processo de gestão do contrato mencionado, e o exame da conformidade dos pagamentos efetuados com a legislação e o instrumento contratual.

A partir da avaliação realizada, observou-se que houve atendimento parcial das recomendações emitidas no RA nº 19/2017, que visavam a apuração de eventuais valores devidos, o posicionamento conclusivo acerca de eventual inexecução contratual e o apontamento de eventuais casos de inexecução para fins de aplicação de sanções. Ainda, verificou-se o não atendimento da recomendação relativa ao apontamento de eventuais pagamentos indevidos. No tocante aos novos testes realizados, o trabalho permitiu identificar outras ocorrências.

O resultado do trabalho foi consignado no Relatório de Auditoria nº 02/2020⁷, disponível no sitio do FNDE. A figura a seguir sintetiza os principais achados e as recomendações emitidas:

Figura 3: Resultados do RA nº 02/2020



Fonte: Auditoria Interna do FNDE.

A Gestão informou que adotará medidas visando atender as recomendações emitidas. Ademais, registrou a existência de processo que trata de ação judicial relativa ao tema, no qual já estão sendo considerados os achados feitos pela Auditoria como subsídio às manifestações do FNDE.

Avaliação do controle da movimentação de recursos federais transferidos pelo FNDE, em aderência ao Decreto nº 7.507/2011

A avaliação da execução do Acordo de Cooperação nº 46/2018, firmado com o Banco do Brasil, foi iniciada em 2019, no âmbito da Diretoria Financeira (Difin), com o objetivo de verificar o seu cumprimento pela instituição financeira parceira e a aderência das movimentações ocorridas em relação ao disposto no Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que trata da movimentação de recursos federais transferidos a estados, Distrito Federal e municípios.

⁷ “Relatório de Auditoria Interna nº 2/2020 – Acompanhamento das Recomendações do RA nº 19/2017”, disponível em <https://www.fnde.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/auditoria-interna/relatorios-de-auditoria/item/13422-relatorios-de-avaliacao-ano-2020>.

Em 2019, foi concluída a etapa de análise preliminar, com o levantamento de informações junto à unidade auditada. Com base nos resultados dessa etapa, resolveu-se ampliar o escopo da avaliação, incluindo critérios constantes do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) – firmado pelo Ministério Público Federal (MPF) e a Controladoria-Geral da União (CGU) com o Banco do Brasil, em 06 de dezembro de 2016 –, além da ampliação das contas a serem testadas, que passaram a abranger o Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) e o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate).

Em 2020, foi iniciada a execução dos testes de auditoria planejados. Entretanto, a necessidade de ampliação do universo de testagem dos dados demandou a inclusão de procedimentos de auditoria não previstos na fase de planejamento, bem como o desenvolvimento de novas competências em análise de dados por parte da equipe. Ademais, houve a necessidade de compatibilização da execução concomitante com outros trabalhos, em especial a Auditoria Anual de Contas, o que impactou o cronograma inicialmente previsto.

Diante desse cenário, a data de término inicialmente programada para o segundo semestre de 2020 foi repactuada, com previsão para conclusão do Relatório de Auditoria ainda no primeiro semestre de 2021.

Avaliação do processo de concessão e pagamento de bolsas do Programa de Formação pela Escola (FPE)

O trabalho iniciou em 2019, a partir de uma demanda específica da Alta Administração do FNDE, com o objetivo de avaliar os mecanismos de monitoramento e controle instituídos no âmbito do Programa, especialmente no que se refere ao cadastramento e aos procedimentos adotados para validação quanto ao cumprimento dos requisitos necessários para habilitar os bolsistas ao respectivo pagamento.

Durante o exercício de 2020, foram analisadas questões relacionadas ao processo de institucionalização do Programa de Formação pela Escola, com o fim de identificar o nível de clareza quanto à delimitação dos processos decisórios e das competências, dos papéis e responsabilidades dos atores envolvidos na execução do Programa.

Ante a necessidade de ampliação do escopo de testagem, a partir de cruzamentos entre as bases de dados dos sistemas informatizados, visando avaliar os controles estabelecidos nos processos de seleção de bolsistas e de pagamento de bolsas (realizada de maneira conjunta com a Controladoria-Geral da União - CGU), o cronograma foi ajustado para abarcar os novos procedimentos.

Ademais, há de se considerar a execução de trabalhos concomitantes por parte de membro da equipe, destacadamente a AAC juntamente com a CGU e o TCU, ação inicialmente não prevista no Paint. Esses fatos impactaram no planejamento do trabalho, de forma que sua conclusão, anteriormente prevista para o segundo semestre de 2020, foi reprogramada para o primeiro semestre de 2021.

Avaliação da institucionalização da Política de Gestão Baseada em Riscos

No âmbito do tema Governança, foi iniciada a Avaliação da institucionalização da Política de Gestão Baseada em Riscos apenas ao final do 2º semestre de 2020, vez que foi impactada pela superveniência de ações não previstas no Paint 2020, pela redução da força de trabalho e pela necessidade de ajustes nos cronogramas de projetos em execução.

Ao final do ano, foi concluída a fase de análise preliminar, com a elaboração do Relatório de Situação e da Proposta de Projeto. Nesse sentido, definiu-se a metodologia a ser utilizada na execução do trabalho e iniciou-se a fase de planejamento, com a elaboração de procedimentos. Assim, a data de término do projeto, inicialmente programada para o 1º semestre de 2021, foi repactuada para o segundo semestre de 2021.

Auditoria Anual de Contas do FNDE, exercício de 2020

Este trabalho iniciou em agosto de 2020, a partir do treinamento em serviço promovido pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e teve como objetivo verificar se as Demonstrações Contábeis da Autarquia refletiam, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial, financeira e orçamentária, em 31 de dezembro de 2020, de acordo com a seguinte estrutura de relatório financeiro aplicável para a elaboração das demonstrações contábeis: (i) Lei nº 4.320/1964; (ii) Lei Complementar nº 101/2000; (iii) Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP; (iv) Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público; e (v) demais normas contábeis aplicáveis.

A equipe de auditoria foi composta por auditores da CGU, do TCU e da Unidade de Auditoria Interna do FNDE, que, após revisão analítica realizada na fase de planejamento, identificou dezenove áreas a serem avaliadas durante o período de execução do trabalho, com previsão de conclusão para março de 2021.

Avaliação do Novo Ensino Médio (NEM)

A avaliação foi prevista no Paint 2020, com o objetivo inicial de avaliar a operacionalização orçamentária e financeira dos recursos oriundos do Acordo firmado pelo Ministério da Educação (MEC) com o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), tendo em vista a Reforma do Ensino Médio e sua associação com os programas e ações executados pela FNDE, notadamente, o Programa de Fomento à Implantação das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) e o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Entretanto, considerando os trabalhos em andamento e a capacidade operacional da equipe a previsão de início da ação foi reprogramada para o exercício seguinte.

3.2. Análise Preventiva de Licitação – Informe Alice

A partir do segundo semestre de 2020, com vistas a aprimorar o exame dos Informes de Licitações encaminhados pela CGU, decorrentes da ferramenta Alice – Analisador de Licitações, Contratos e Editais, esta unidade elaborou *checklist* como ferramenta para analisar em caráter preliminar o planejamento das contratações.

A ferramenta Alice efetua diariamente e de forma automática o *download* dos editais publicados no portal Comprasnet e realiza análise textual desses arquivos, buscando por indícios de irregularidades, com base em um conjunto de regras pré-definidas. O serviço de alerta disponibilizado corresponde ao envio de e-mail sobre as licitações publicadas e analisadas pela ferramenta no dia.

Nesse contexto, eventuais informações e alertas recebidos passaram a ser examinados pela Audit no intuito de fortalecer a atuação preventiva da UAIG e de colher elementos para priorização de eventuais temas objeto de auditoria. Para tanto, o *checklist* desenvolvido traz uma série de perguntas elaboradas com base nos principais normativos vigentes sobre licitações e contratos, bem como em aspectos de riscos relacionados a aquisições públicas. Ademais, outros pontos relevantes também são considerados caso a caso, passando a compor a análise efetuada. Destaca-se que a análise ocorre nos casos considerados de maior relevância pela Audit.

Posteriormente, elabora-se Nota Técnica contendo os resultados dos exames realizados e, quando necessário, há atuação junto a unidade responsável pela contratação, caso sejam identificados pontos para melhoria, ou indícios de irregularidades ou inconformidades nos editais analisados.

Em 2020, foram recebidos 09 alertas relacionados a licitações para compras internas do FNDE. Destes, considerando sua relevância, 03 tiveram a análise realizada por intermédio do *checklist* desenvolvido. A partir das análises, não foram identificadas situações que caracterizassem a necessidade de atuação da AUDIT junto às unidades responsáveis pelas aquisições.

3.3. Ações de Gestão Interna

Refere-se a atividades contínuas e de caráter transversal, relacionadas ao planejamento, acompanhamento e apoio às atividades da Auditoria Interna, incluindo a elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna (Raint) do exercício de 2019⁸; do Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) para o ano de 2021; elaboração de Políticas e Procedimentos; elaboração e divulgação das informações e relatórios de atividades gerenciais; e a análise da conformidade dos processos de Tomada de Contas Especial (TCE)⁹. Por oportuno, cabe ressaltar que em decorrência das mudanças nos normativos do TCU que dispõem sobre as Prestações de Contas Anuais dos administradores e responsáveis da Administração Pública Federal, em especial a Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, ocorreu a dispensa da emissão do Parecer de Auditoria sobre a Prestação de Contas Anual da entidade.

Quanto à elaboração de outros relatórios, compete citar o Relatório Semestral, com informações sobre o desempenho da atividade da Auditoria Interna à Alta Administração e ao Conselho Deliberativo do FNDE e a consolidação das informações afetas à Auditoria Interna para a elaboração do Relatório de Gestão Anual da Autarquia.

Atualização das Bases do Universo Auditável

O mapeamento do universo auditável constitui elemento basilar para as ações de planejamento da Audit, o que enseja atualização contínua dos dados levantados considerando os “eventos geradores de atualização” descritos na Política e Procedimentos para Mapeamento do Universo Auditável, instituída em 2019.

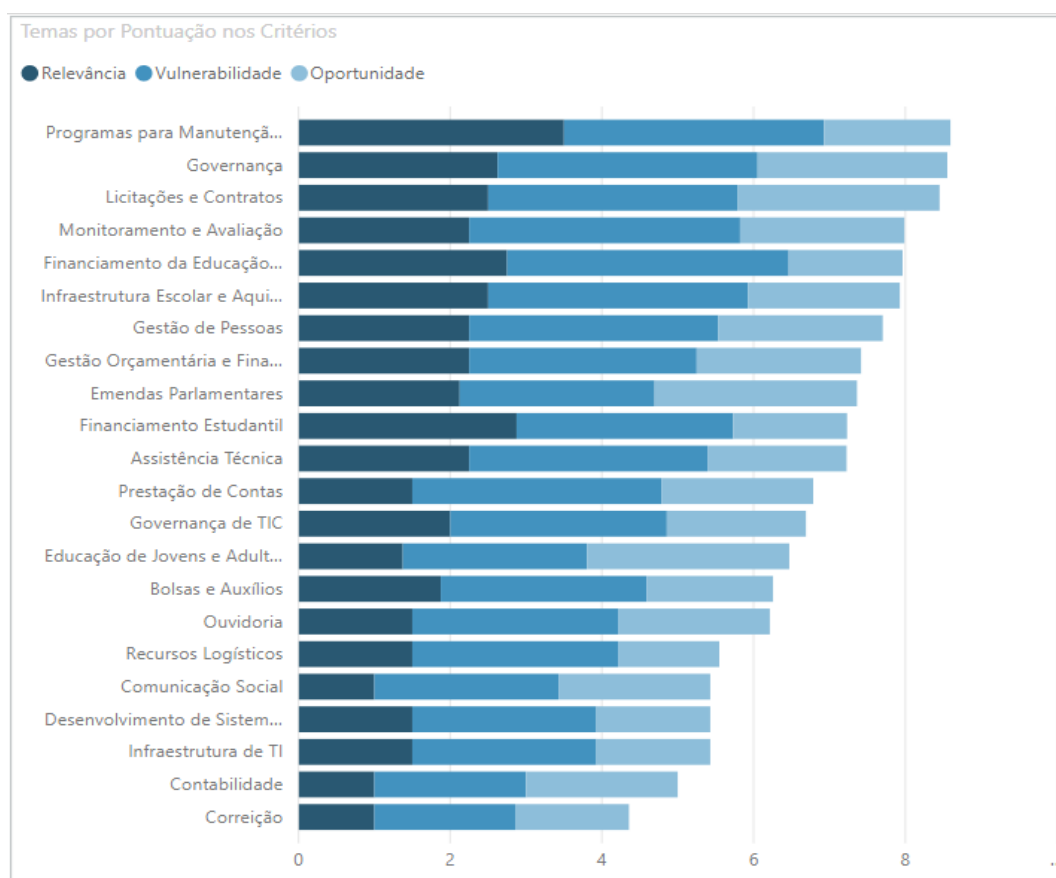
⁸ Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/auditoria-interna/relatorio-anual-aint>

⁹ Conforme art. 2º da IN/TCU nº 71/2012, é um procedimento administrativo formalizado, com rito próprio, instaurado para apurar a responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública federal, a partir da evidenciação dos fatos, da quantificação do dano e da identificação dos responsáveis, a fim de obter o respectivo ressarcimento.

Assim, em 2020, foi feita a atualização das bases do universo auditável e da Matriz de Priorização dos Temas gerada a partir do *Business Intelligence* (BI), tendo como referência os dados do exercício de 2019, para subsidiar a elaboração do Paint 2021. Destaca-se que, a partir dos temas são definidos objetos de auditoria para serem avaliados.

A figura a seguir demonstra o resultado da classificação dos temas, considerando os critérios definidos:

Figura 4: Classificação dos Temas do Universo Auditável



Fonte: Auditoria Interna do FNDE.

Elaboração do Paint 2021

Para a elaboração do Paint 2021, com o intuito de planejar melhor os trabalhos e atuar de forma mais coordenada e integrada, a Audit definiu, com base no universo auditável, em fatores de riscos e no alinhamento das ações com os órgãos de controle interno e externo, tema tático a ser trabalhado nos anos de 2021-2022, de modo a possibilitar a harmonização do planejamento, racionalizar a utilização de recursos e evitar a sobreposição de trabalhos.

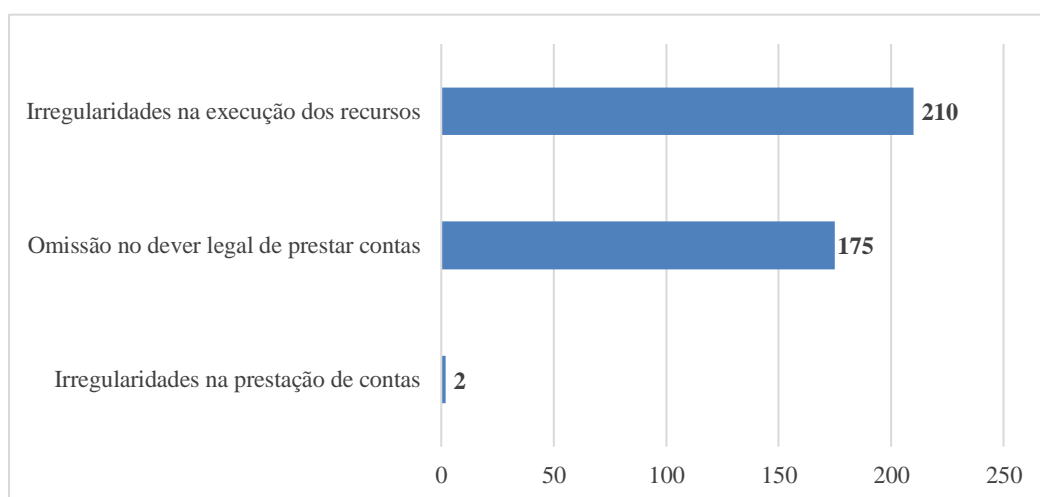
Ademais, visando aproximar a atuação da Auditoria às expectativas da Alta Administração, coletou-se sua percepção (Presidência e Diretores) quanto ao grau de prioridade dos temas do universo auditável. E, por fim, com base na capacidade operacional foram definidos os trabalhos para a composição do Paint.

Análise da Conformidade dos Processos de TCE

Em relação à emissão de pareceres sobre as tomadas de contas especial, cabe esclarecer que, no âmbito da Autarquia, o processo de TCE é iniciado na Coordenação de Tomada de Contas Especial (COTCE), subordinada à Difin, e tramita pela Auditoria Interna para análise de conformidade das peças que instruem o processo no Sistema e-TCE. Após essa etapa, o processo é encaminhado à apreciação da CGU, em observância ao Decreto nº 3.591/2000, para posterior envio ao TCU, para julgamento.

Em 2020, foram analisados 387 (trezentos e oitenta e sete) processos de TCE, perfazendo o montante de R\$ 269.132.198,35 (duzentos e sessenta e nove milhões, cento e trinta e dois mil, cento e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos) de potencial prejuízo ao erário federal. Destaca-se aumento em relação ao ano anterior do número de processos instaurados por irregularidades na execução dos recursos, representando 54% do total.

Gráfico 2: Motivação para instauração de TCE em 2020.



Fonte: Auditoria Interna do FNDE.

Elaboração da Proposta de Estatuto da Audit

Em conformidade com as diretrizes da IN SFC/CGU nº 03/2017, a CGU publicou a Instrução Normativa SFC/CGU nº 13, de 06 de maio de 2020, que aprovou os requisitos mínimos a serem observados nos estatutos das UAIGs do Poder Executivo Federal, e determinou a elaboração/atualização e aprovação dos estatutos pelos órgãos e entidades jurisdicionados.

Desta feita, a Audit iniciou em 2020 a elaboração da proposta de Estatuto, visando, posteriormente, submeter à aprovação do Conselho Deliberativo do FNDE. A aprovação da proposta contribuirá para promoção da definição clara e estruturada do funcionamento da Audit, que, em consonância com as necessidades da Autarquia, fomentará a agregação de valor à organização e o crescimento e amadurecimento da Unidade de Auditoria.

Procedimentos para Trabalhos de Apuração

A capilaridade dos programas do FNDE, que abrangem todos os estados, Distrito Federal e municípios do país, importa, por vezes, a necessidade de verificações *in loco*, realizadas juntamente ao ente receptor dos recursos ou bens, a fim de que se possa certificar a correta destinação de dinheiros públicos, além da correção de erros e melhoria dos processos geridos pela Autarquia.

Nesse sentido, no exercício 2020, foram iniciados estudos com vistas à elaboração de um documento consolidado estabelecendo as regras e a estrutura dos trabalhos de apuração, visando à padronização e à simplificação dos procedimentos correlatos; e ao uso mais racional de recursos materiais e humanos, de modo a contribuir com a melhoria da qualidade dos trabalhos realizados no âmbito da unidade de auditoria.

Todavia, considerando a mudança de priorização ocorrida no processo de trabalho, devido à pandemia causada pelo novo Coronavírus, essa ação foi cancelada, podendo ser retomada em momento posterior.

Política e Procedimentos para Gerenciamento de Projetos no âmbito da Audit

No Paint de 2020 estava previsto a elaboração de Política e Procedimentos para o desempenho da atividade de avaliação e consultoria. No entanto, demonstrou-se oportuno elaborar primeiro a Política e Procedimentos para Gerenciamento de Projetos no âmbito da Audit, o que

demandou o cancelamento do trabalho inicialmente previsto em função da capacidade operacional da equipe.

A Política e Procedimentos para Gerenciamento de Projetos tem por objetivo sistematizar a metodologia de gerenciamento de projetos, descrever as rotinas inerentes a sua execução, definindo e uniformizando diretrizes, conceitos, competências, ferramentas e processos, e ainda, definir mecanismos de monitoramento.

O trabalho encontra-se na fase de execução, tendo sido definidos a metodologia, os principais conceitos, o fluxo, dentre outros itens relacionados à Política. Não obstante, o projeto foi interrompido em decorrência da redução da capacidade operacional da Audit, que impactou diretamente este trabalho. Assim, quando da emissão do Paint 2021, a ação foi reprogramada, com previsão para ser finalizada no exercício de 2021.

Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)

Considerando as ações priorizadas em 2020 e sua capacidade operacional, esta Audit reprogramou o planejamento de suas ações para iniciar a institucionalização do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) no exercício de 2021, de acordo com a previsão do respectivo PAINT. A partir da absorção e aplicação da metodologia *Internal Audit Capability Model* (IA-CM), do Instituto dos Auditores Internos (IIA), no cenário do FNDE, tem-se como perspectiva a realização de ações de auto-avaliação e avaliações externas nos próximos anos.

IV – AÇÕES DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO

4.1. Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna e Aferição dos Benefícios

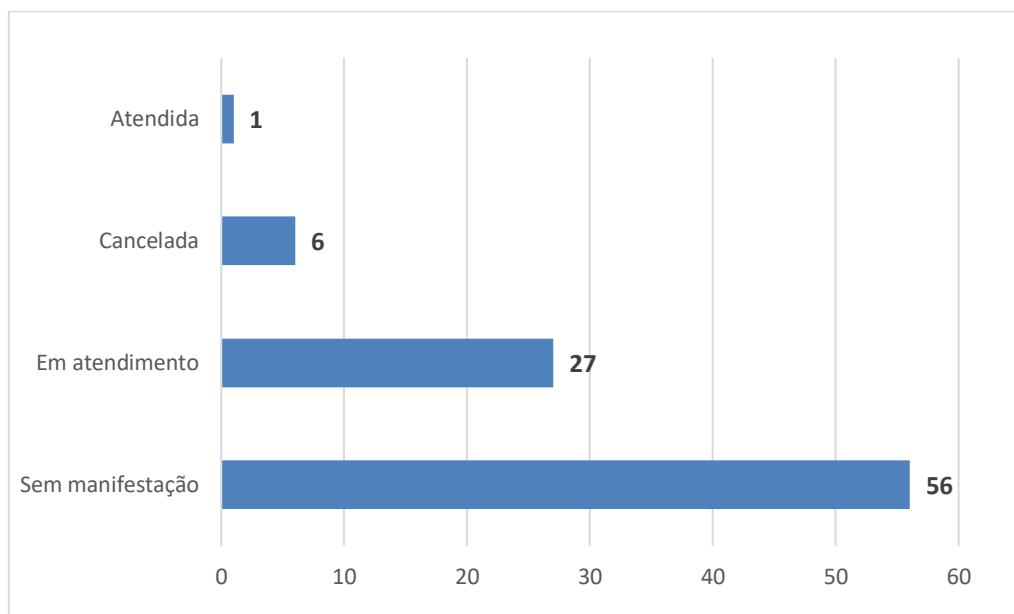
O monitoramento das recomendações visa acompanhar as ações dos gestores e analisar as providências adotadas em resposta às recomendações, assim como a avaliar o benefício decorrente.

Em 2020, a ação de monitoramento consistiu na análise das 90 recomendações pendentes de implementação pelo gestor. Teve por objetivo a adequação do processo de monitoramento à recente Política e Procedimentos elaborados pela Audit, em observância aos normativos vigentes, e a

migração das recomendações em monitoramento para o sistema e-Aud¹⁰, inclusive das recomendações emitidas em anos anteriores que se encontravam em acompanhamento. O processo passa a ser executado exclusivamente pela ferramenta, de forma a torná-lo ainda mais eficiente e eficaz.

O Gráfico a seguir demonstra a situação do monitoramento ao final do exercício de 2020:

Gráfico 3: Recomendações estruturantes da AUDIT



Fonte: Auditoria Interna, em 04/01/2021.

Indicador de Atendimento de Recomendações da Audit

Indicador	Fórmula de Cálculo	Resultado
Taxa de Atendimento às Recomendações Estruturantes da AUDIT	Relação entre o número de Recomendações Estruturantes da AUDIT Atendidas/Em Atendimento e a quantidade de Recomendações Estruturantes Monitoradas em 2020*	31,11%

*Recomendações Estruturantes Monitoradas em 2020: considera as recomendações expedidas em exercícios anteriores pendentes de atendimento conclusivo no início de 2020 e as recomendações emitidas no decorrer do ano.

Com a implementação do novo modelo de monitoramento das recomendações, apesar de ter ocorrido ao longo do exercício, já foi possível observar um aumento de respostas às

¹⁰ Sistema desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da CGU para gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental. O sistema integra, em uma única plataforma eletrônica, todo o processo de auditoria, desde o planejamento das ações de controle até o monitoramento das recomendações emitidas e o registro dos benefícios.

recomendações da Audit de aproximadamente 4% em relação ao exercício anterior, quando o resultado do indicador de atendimento foi de 27,4%.

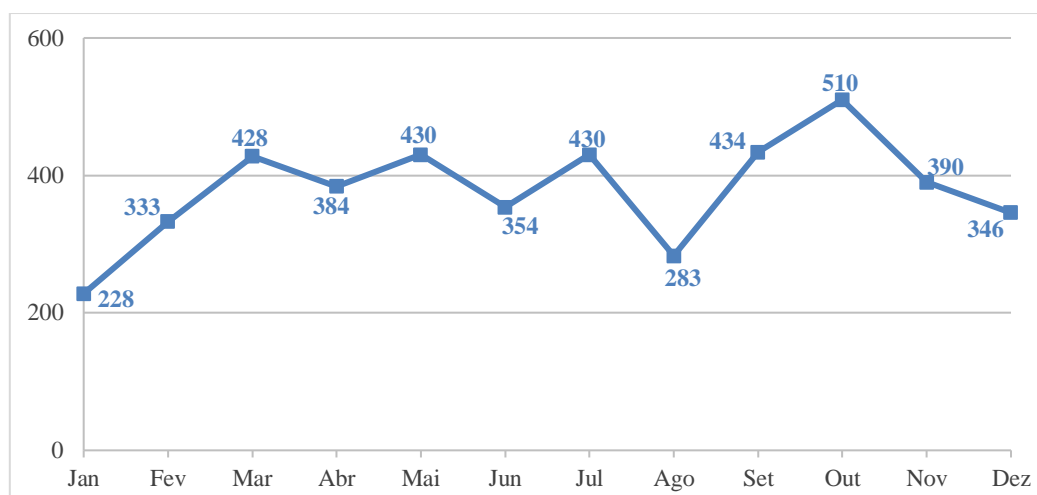
Por fim, a recomendação atendida no exercício foi submetida à avaliação de eventuais benefícios financeiros e não-financeiros, em observância à Instrução Normativa SFC/CGU nº 4, de 11 de junho de 2018¹¹, não tendo sido identificado benefício a ser registrado.

4.2. Acompanhamento das demandas de órgãos com função de controle

Com base no disposto na Portaria FNDE nº 434, de 8 de setembro de 2016¹², a Audit realiza o acompanhamento das demandas oriundas de órgãos de controle.

O gráfico a seguir ilustra a evolução mensal dos documentos recebidos no ano de 2020:

Gráfico 4: Evolução dos documentos recebidos de órgãos de controle



Fonte: Auditoria Interna do FNDE.

Ressalta-se que aproximadamente 64% das demandas referem-se ao tema prestação de contas e são destinadas à Diretoria Financeira (Difin).

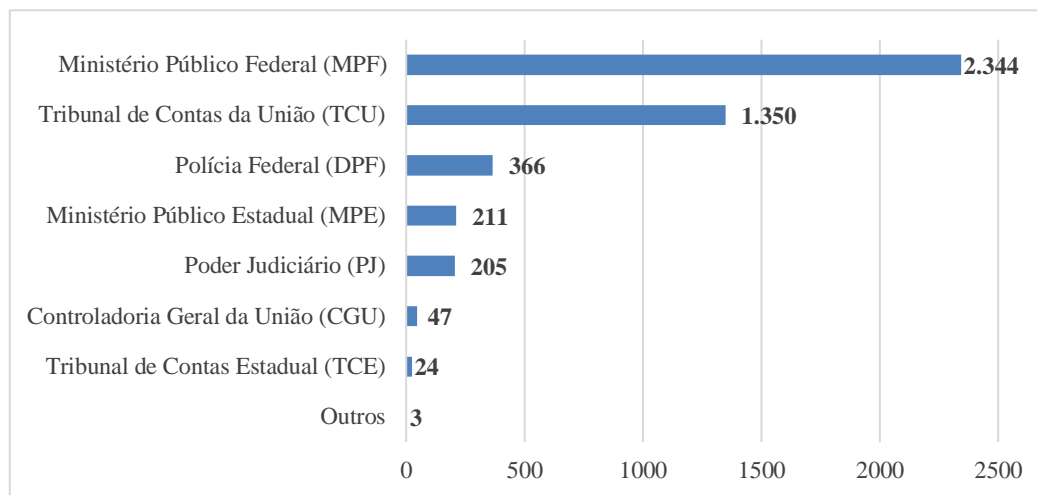
O gráfico a seguir identifica os principais órgãos demandantes de informações ao FNDE. Seguindo a tendência observada em 2019, os órgãos que mais têm demandado a Autarquia são o Ministério Público Federal (MPF), com aproximadamente 51% do total de documentos recebidos; o

¹¹ Aprova a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

¹² Institui, no âmbito do FNDE, procedimentos para controle e atendimento das diligências e demandas de informações originárias dos órgãos de controle e dá outras providências.

Tribunal de Contas da União (TCU), representando 29%; seguido pelos Departamentos de Polícia Federal (DPF), com cerca de 8% do total.

Gráfico 5: Documentos recebidos por órgão demandante



Fonte: Auditoria Interna do FNDE

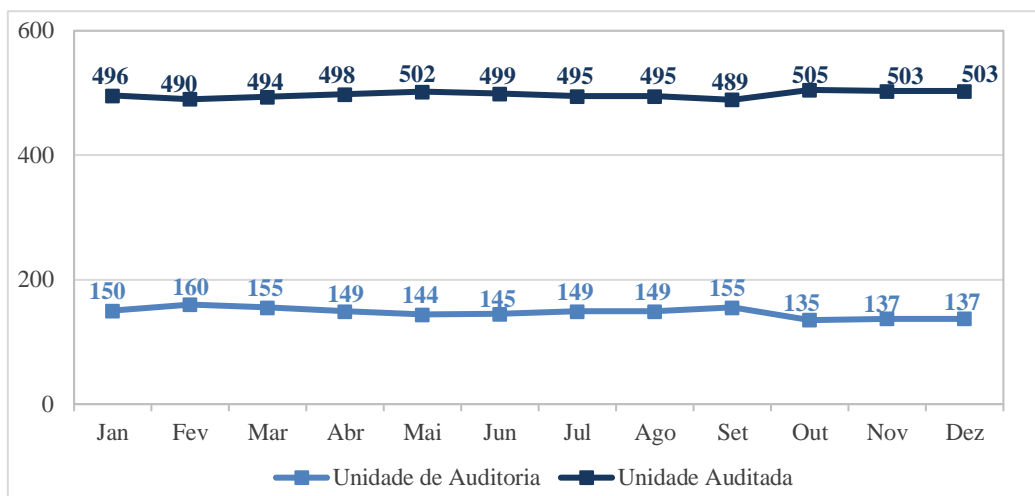
Salienta-se que todo documento originário de órgãos com função de controle que exija resposta por parte do FNDE é considerado uma demanda. A Audit, após receber os documentos, realiza a triagem, o registro no módulo Demanda do Sistema Integrado de Auditoria Interna (Integra) e distribui às áreas responsáveis pelo atendimento. Além destes documentos, também foram acompanhados aqueles oriundos do Ministério da Educação (MEC), em decorrência da sua supervisão ministerial, num total de 45 documentos em 2020.

Monitoramento das Recomendações da CGU

O processo de monitoramento das recomendações emitidas pela CGU, no âmbito das suas auditorias e fiscalizações, é executado pela Controladoria através do Sistema e-Aud, por meio do qual as unidades do FNDE se manifestam quanto às providências adotadas para cada uma das recomendações.

O gráfico 6 apresenta a evolução, durante o exercício de 2020, das recomendações e a situação de pendência na “Unidade de Auditoria” (CGU) ou na “Unidade Auditada” (FNDE).

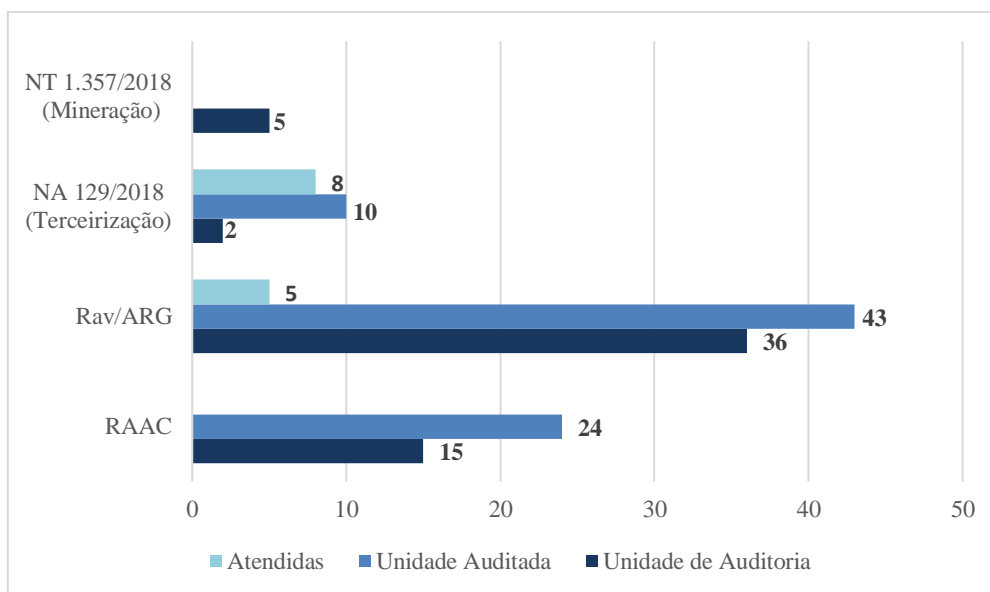
Gráfico 6: Recomendações CGU em monitoramento



Fonte: Dados do Sistema e-Aud – Consulta realizada em 04/01/2021.

Do total de recomendações, destacam-se as decorrentes dos Relatórios de Auditoria Anual de Contas (RAAC); dos Relatórios de Avaliação da Execução de Programa de Governo (RAV) e das Avaliações dos Resultados da Gestão (ARG); da Nota de Auditoria nº 129/2018, que trata dos contratos de terceirização; e da Nota Técnica nº 1.357/2018, que trata sobre a proposta de aprimoramento do modelo de tratamento e seleção das prestações de contas, o que representam aproximadamente 22,66% do montante. A situação dessas recomendações está demonstrada no gráfico a seguir:

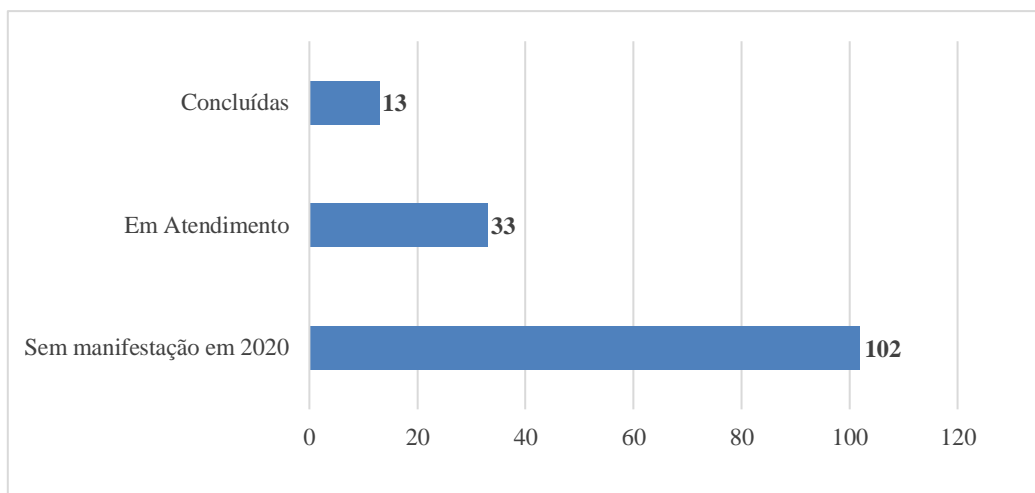
Gráfico 7: Recomendações CGU



Fonte: Extração Sistema e-Aud em 04/01/2021.

Já o gráfico 8 representa a situação do monitoramento dessas recomendações em 2020.

Gráfico 8: Monitoramento das recomendações estruturantes da CGU



Fonte: Sistema e-Aud – CGU, em 04/01/2021.

Indicador de Atendimento das Recomendações da CGU

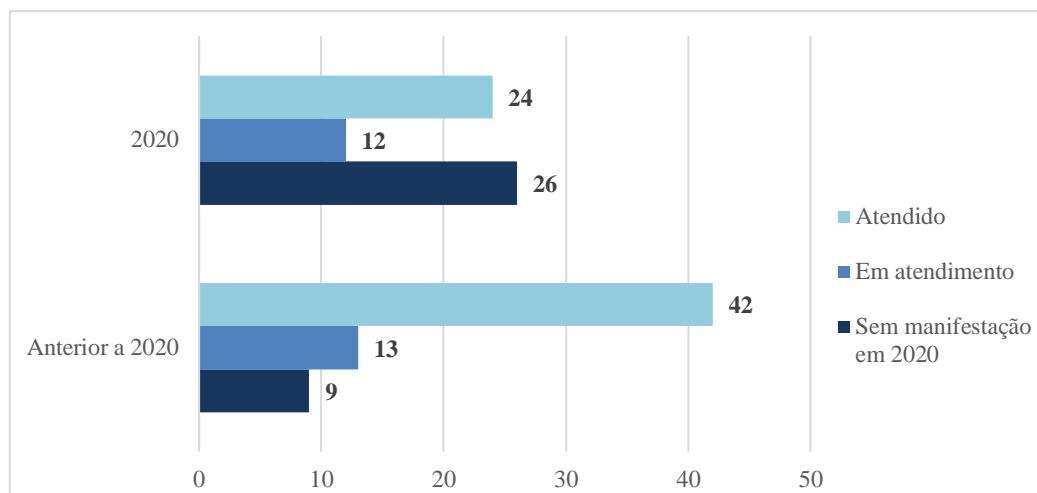
Indicador	Fórmula de cálculo	Resultado
Taxa de atendimento às Recomendações estruturantes da CGU	Relação entre o número de Recomendações estruturantes emitidas pela CGU Concluídas/Em Atendimento e a quantidade de Recomendações relevantes Monitoradas em 2020.	31,08%

Acompanhamento das Determinações/Recomendações do TCU

Compete às unidades do FNDE o acompanhamento e a manifestação no Sistema Conecta TCU quanto ao atendimento das demandas e determinações do Tribunal, bem como o registro da documentação de resposta no Sistema Integra, módulo Demandas.

Neste exercício, foram recebidos 62 (sessenta e dois) Acórdãos com determinações ao FNDE, o que representa um aumento de aproximadamente 11% em comparação ao ano anterior, quando foram registrados 55 Acórdãos. Além dos Acórdãos recebidos em 2020, compõe o monitoramento o quantitativo de deliberações expedidas em exercícios anteriores pendentes de atendimento conclusivo, conforme gráfico a seguir:

Gráfico 9: Acórdãos em monitoramento



Fonte: Auditoria Interna do FNDE

Indicador de Atendimento de Acórdãos com Determinação

Indicador	Fórmula de Cálculo	Resultado
Taxa de atendimento aos Acórdãos do TCU com determinação	Relação entre o número de Acórdãos com determinação atendidos/em atendimento e a quantidade de Acórdãos com determinação acompanhados em 2020.	72,22%

V – AÇÕES VOLTADAS AO FORTALECIMENTO DA AUDIT

Para o fortalecimento da Audit, visando elevar seu nível de maturidade e ampliar suas qualificações, foram executadas ações voltadas ao aprimoramento das competências da equipe técnica, bem como ao aumento da eficiência dos processos internos da unidade.

5.1. Ações de Capacitação

A Auditoria Interna tem buscado estimular o desenvolvimento contínuo de sua força de trabalho, com o objetivo de fomentar a qualidade das atividades realizadas e contribuir efetivamente com o alcance das metas da unidade e com os objetivos estratégicos da Autarquia. Nesse sentido, o Modelo de Meta de Desempenho Individual dos servidores lotados na Audit, instituído em 2019, contempla a realização de 40h de capacitação anual por servidor.

Para subsidiar a previsão de 40 horas mínimas de capacitação por servidor, em 2020, foi elaborada a Trilha de Capacitação – Audit/FNDE, uma lista indicativa com a relação de cursos para o desenvolvimento das principais competências necessárias aos servidores da unidade, considerando inclusive a área de atuação.

Como resultado desse trabalho, mesmo em face do cenário de movimentação de servidores e da pandemia, todos os servidores lotados na Audit ao final do exercício alcançaram o total de horas de capacitação planejado. Isto é, o indicador de ações de capacitação manteve-se em 100%.

Indicador das Ações de Capacitação

Indicador	Fórmula de Cálculo	Resultado
Taxa de Servidores da Audit que atingiram o mínimo de 40h de capacitação anual	Relação entre o total de servidores que obtiveram o mínimo de 40h de capacitação no exercício e a quantidade de servidores lotados na Audit ao final de 2020.	100%

Cabe ressaltar que aproximadamente 43% dos servidores realizaram mais de 100h de capacitação anual, em aderência ao sugerido no Paint de 2020. Esse cenário reforça a busca contínua pelo fortalecimento da Audit.

Ademais, a Unidade também orienta e motiva a capacitação dos colaboradores da equipe, para aprimoramento das competências em relação às atribuições que exercem.

5.2. Instituição de Núcleo para Tratamento de Dados

O processo de informatização tem modificado organizações e empresas, incluindo os órgãos e entidades públicas. Parte considerável dos processos passaram a ser suportados por sistemas, gerando grande volume de dados.

Nesse contexto, cada vez mais é requerida das Auditorias competência para consultas em banco de dados e sistemas, além de análise e tratamento de massas dados. Tal necessidade se dá, especialmente, nos trabalhos de avaliação, apesar de também surgir em outras atividades.

Nesse sentido, iniciou-se em 2020 o desenvolvimento da competência para gestão de informações e dados no âmbito da Audit, que conta com a qualificação de parte da equipe diretamente responsável por processar os dados. Para tal, a equipe tem se qualificado no uso de ferramentas de ETL (extração, transformação, carregamento) e de *Business Intelligence*.

Espera-se que com tal competência as atividades realizadas pela Auditoria Interna possam agregar ainda mais valor à gestão, a partir de análises mais abrangentes, permitindo atingir aspectos ainda mais profundos.

5.3. Instituição do Trabalho Remoto

Em 2019, foram implementados na Audit método e sistema de gestão de projetos e criado o modelo de Meta de Desempenho Individual, ações fundamentais para a instituição do trabalho remoto de forma repentina durante a pandemia advinda do novo Coronavírus (Covid-19), sem impactos aos projetos em andamento. Como resultado, a coordenação das equipes, a entrega dos produtos e a constante comunicação funcionaram efetivamente à distância, trazendo, ainda, mais qualidade de vida ao servidor.

Dentre as ferramentas utilizadas, destaca-se o uso do Microsoft Teams, Microsoft Outlook e do Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Ademais, os recursos disponíveis na ferramenta MS Project e no ambiente PWA complementaram o sucesso desse modelo de trabalho.

VI – FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A ATUAÇÃO DA AUDIT

O advento da situação de pandemia demandou, especialmente na fase inicial, adequação das rotinas de trabalho, tanto no aspecto estrutural como no aprendizado para o trabalho a distância, bem como adequação das novas rotinas em casa, com novas demandas sociais. Apesar do desgaste gerado pela nova realidade, observa-se, positivamente, como descrito no item 5.3, a continuidade do desenvolvimento dos trabalhos na Audit com qualidade e eficiência. Isso decorrente do já implementado modelo de gestão baseado em projetos, que apoiou a preparação da Unidade para o trabalho remoto.

Ademais, a elaboração de uma trilha de capacitação em 2020 favoreceu o direcionamento dos servidores para cursos de temas relevantes para a Audit, possibilitando a qualificação profissional de acordo com as necessidades da Unidade. Também norteou e agilizou a qualificação dos novos servidores ingressantes na Audit.

As normas nacionais e internacionais voltadas para a boa prática de auditoria interna impactam diretamente nas atividades da Audit. Nesse sentido, foi realizado o desenvolvimento da

competência para gestão de informações e dados da Audit, que conta com a qualificação de parte da equipe diretamente responsável por processar dados e informações. Essa competência possibilitará o fornecimento de uma base sólida para as análises realizadas, especialmente nas atividades de avaliação.

Por fim, não se pode deixar de mencionar que a movimentação de servidores afetou a execução, atrasando a finalização dos trabalhos e gerando a reprogramação do início de outros. Também demanda preparação dos ingressantes para o desempenho da atividade de auditoria governamental.

VII – NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DA GESTÃO

A partir de informações consignadas por meio dos trabalhos realizados por esta unidade de Auditoria Interna e por outros órgãos de controle ao longo do exercício de 2020, a AUDIT analisou o nível de maturidade dos processos da gestão sob os aspectos da Governança, da Gestão de Riscos e dos Controles Internos, constatando as situações detalhadas seguir:

Governança

No que se refere ao fortalecimento do Programa de Integridade e da governança, o FNDE acrescentou à sua estrutura regimental atividades e atribuições vinculadas à área correcional e elaborou o seu Plano de Gestão Estratégica e Transformação Institucional (PGT-FNDE)¹³. O Plano engloba 43 propostas de ação voltadas ao aprimoramento dos resultados institucionais, a partir da adoção de conhecimentos e medidas aderentes às melhores práticas de governança da administração pública federal, conforme dispõe o Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado (TransformaGov), instituído pelo Decreto nº 10.382, de 28 de maio de 2020.

Todavia, outras ações voltadas ao fortalecimento da governança tiveram pouco avanço. Não se observaram ações efetivas no âmbito do Comitê de Gestão Estratégica e Governança e do Comitê de Gestão de Riscos, Controles Internos e Integridade do FNDE. Também não foi concluído

¹³ Conforme notícia veiculada no Portal FNDE: <<https://www.fnde.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/institucional/area-de-imprensa/noticias/item/13996-fnde-implementa-plano-de-gest%C3%A3o-estrat%C3%A9gica-e-transforma%C3%A7%C3%A3o-institucional>>. Acesso em 08/03/2021.

em 2020 o processo de revisão dos indicadores de desempenho institucionais, iniciado no mesmo exercício.

A partir dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna, foram identificadas oportunidades de aprimoramento nas atividades desenvolvidas pela Autarquia, com vistas ao fortalecimento da governança, conforme evidenciado no Capítulo III, subitem 3.1, deste Relatório, especificamente no Relatório de Auditoria nº 03/2020, que abordou os resultados da avaliação realizada no modelo de monitoramento adotado pelo FNDE para o acompanhamento das políticas públicas geridas na Autarquia.

Ainda no âmbito de ações voltadas à governança, trabalhos realizados pelos órgãos de controle contribuíram para o aprimoramento normativo relacionado ao novo Fundeb, prestando subsídios tanto para o aperfeiçoamento dos dispositivos afetos à transparência, à fiscalização e ao controle quanto para a aplicação dos recursos do Fundo, com o objetivo de assegurar o seu direcionamento à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais e de promover a melhoria efetiva da qualidade da educação básica em nosso País.

O novo Fundeb foi inserido na Constituição Federal, a partir da Emenda Constitucional nº 108/2020 e, regulado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020¹⁴, sinalizando importante avanço na legislação para assegurar, de modo permanente, o repasse de recursos para a educação básica e a valorização dos profissionais da Educação, bem como para promover nova configuração aos Conselhos de Acompanhamento e de Controle Social, no sentido de torná-los mais representativos e autônomos operacionalmente.

Gestão de Riscos

Em que pese a instituição do Comitê de Gestão de Riscos, Controles Internos e Integridade em 2019, a institucionalização de política de Gestão de Riscos permanece sem avanços no FNDE. Como apontado no Relatório de Auditoria nº 03/2020, a Gestão de Riscos, insumo indispensável ao monitoramento dos programas e ações educacionais, não está implementada de

¹⁴ Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.

modo estratégico, havendo fragilidade ou ausência de metodologia baseada em risco para a escolha das visitas presenciais, bem como para retroalimentação e correção das políticas públicas.

Não obstante, a Autarquia deu importante passo voltado à gestão de riscos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), a partir de ação fomentada pelo programa TCU-Coopera, por meio do qual a Corte de Contas buscou analisar os impactos orçamentários nos programas da educação básica no contexto da crise causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). Nesse sentido, o FNDE elaborou plano de tratamento aos riscos identificados nas transferências desses programas, visando melhorar sua capacidade em gerar valor à sociedade e atender ao disposto no Acórdão 1.955/2020-Plenário.

No que tange à temática de Gestão de Riscos atrelada ao processo de prestação de contas, em maio de 2020, foi celebrado o Acordo de Cooperação 19/2020, entre FNDE e a CGU, com o objetivo de intercambiar informações e tecnologias para a implementação e aprimoramento do projeto Malha Fina no FNDE. Nesse contexto, o protótipo de análise preditiva apresentado no exercício encontra-se em fase adiantada de desenvolvimento, considerando três etapas complementares (Trilhas de Auditoria, Curva ABC e Modelo Preditivo) que visam aperfeiçoar o atual modelo de análise de prestação de contas, a partir de análises automatizadas que considerem a capacidade operacional e critérios de riscos para dar tratamento ao passivo de prestações de contas pendentes.

Ainda com referência a esse tema, a partir do Relatório de Monitoramento do Acórdão nº 3.061/2019 - TCU – Plenário, o Tribunal reconheceu a informação sobre a evolução do projeto “Malha Fina”, mas ressaltou que o FNDE apresentou apenas expectativas de realizações, ainda incipientes, no sentido da construção de um plano de ação detalhado, com atribuição de responsabilidades, para o tratamento do estoque de contas sem análise conclusiva dos programas PNAE, PNATE e PDDE Básico.

Dessa forma, o modelo de análises automatizadas precisa evoluir, considerando que permanece a situação de descompasso entre o volume de recursos descentralizados anualmente pelo FNDE, o elevado volume de prestação de contas que dão entrada todo ano na instituição e a ineficiência do modelo de tratamento dessas prestações. Ainda segundo o TCU, o problema tem a criticidade aumentada porque a gestão eletrônica das prestações de contas, baseada na utilização do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), ainda não criou condições favoráveis ao tratamento crítico, de forma seletiva e com base em riscos das prestações de contas, e tampouco impede a formação de novos passivos.

No contexto dos trabalhos realizados pela AUDIT, foi emitido o Relatório de Auditoria Interna nº 02/2020, conforme apontado no Capítulo III, subitem 3.1, deste Relatório, que teve como objetivo monitorar as providências adotadas pela gestão em face dos apontamentos anteriores e efetuar testes complementares para examinar a conformidade dos pagamentos derivados do Contrato nº 291/2012, visando evitar o risco de pagamentos indevidos gerarem prejuízos e de não apropriação do objeto pela Administração.

Em relação às medidas adotadas no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância), a unidade tem adotado providências no sentido do atendimento às recomendações associadas ao trabalho de Avaliação dos Contratos de Supervisão de Obras (Relatório de Auditoria Interna nº 03/2019), tendo descontinuado o modelo de supervisão anteriormente utilizado.

No entanto, observou-se baixa adesão dos Entes parceiros à tentativa de ampliar o número de obras paralisadas a serem retomadas, a partir da celebração de novos Termos de Compromisso, com fundamento na Resolução CD/FNDE nº 3, de 23 de fevereiro 2018 (cujos termos foram prorrogados pela Resolução nº 6, de 25 de setembro de 2019). Assim, há indicativo da necessidade de aprimoramento dos trâmites inerentes ao processo de repactuação, em especial quanto ao detalhamento dos critérios a serem observados.

Ademais, a partir do acompanhamento das medidas adotadas pela gestão, no contexto do “Relatório 843821 - Levantamento de Obras Paralisadas - GT – CIG”, a CGU sinalizou que permanecem vigentes as fragilidades na gestão do Proinfância, destacando, inclusive, a ausência de um plano de ação para retomada e conclusão das obras paralisadas, com critérios objetivos de priorização que considerem, além do percentual de execução física, outros fatores, como: tempo de paralisação, motivo da paralisação, montante de recursos ainda não repassado ao Ente parceiro e saldo disponível nas contas bancárias, existência de outras obras paralisadas com o mesmo Ente ou entregues e sem operação.

No âmbito dos processos internos, a CGU realizou análise preventiva no âmbito do Pregão Eletrônico nº 17/2019, destinado ao registro de preços para aquisição de recursos de tecnologia assistiva e materiais de apoio pedagógico para alunos com deficiências, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação. Diante das fragilidades apontadas, observou-se a necessidade de aprimoramento dos processos licitatórios para o Registro de Preços Nacional, em

especial quanto aos procedimentos inerentes ao planejamento das contratações e à sistemática adotada pelas empresas participantes na fase de lances.

Dessa forma, os apontamentos apresentados pela CGU ocasionaram, entre outras medidas voltadas ao aprimoramento do processo licitatório, a reanálise do resultado da fase de lances, com vistas a examinar a suposta sistemática adotada pelas empresas participantes.

Controles Internos

A Autarquia tem envidado esforços no sentido da implementação de melhorias dos módulos relacionados ao Plano de Ações Articuladas (PAR), no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC), a partir da edição das Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE nº 03 e 04, que estabelecem os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, municípios e do Distrito Federal, no âmbito do terceiro e quarto ciclo do PAR, respectivamente.

É importante destacar, todavia, que a Autarquia não dispõe de um sistema de informações gerenciais para consolidação dos dados básicos relativos ao acompanhamento das obras sob sua responsabilidade, sendo as transferências de recursos e as informações sobre a execução dos instrumentos pactuados junto aos Entes Federados geridas por meio de sistemas segregados, como o SAPE, o SIGEF, a Plataforma +Brasil (antigo SICONV) e o próprio SIMEC.

Em relação à avaliação efetuada pela Audit no âmbito FIES (RA nº 01/2020), contudo, permanece vigente a necessidade de aprimoramento dos controles aplicados à coordenação entre os agentes envolvidos no processo de financiamento estudantil, em especial no que se refere ao compartilhamento de dados e informações essenciais para que o FNDE, enquanto Agente Operador, realize o acompanhamento e controle das operações executadas pelos agentes financeiros e minimize o risco de pagamento indevido pelos serviços prestados.

Portanto, considerando o contexto apresentado, a Autarquia tem dado importantes passos voltados ao estabelecimento de mecanismos e práticas de governança, gerenciamento de riscos e controles internos. No entanto, as ações ainda não foram suficientes para garantir a implementação e a manutenção de forma abrangente e integrada dos mecanismos, instâncias e práticas, consonantes com os princípios e diretrizes estabelecidos nos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto nº 9.203/2017 e na Instrução Normativa CGU nº 1, de 10 de maio de 2016. Ressalta-se que tais práticas visam auxiliar no alcance dos objetivos e missão da Autarquia.

VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades desempenhadas pela Unidade de Auditoria Interna foram norteadas pelo *Paint 2020*, de acordo as normas vigentes para o desempenho da atividade de auditoria interna governamental e visando cumprir a função de adicionar valor e contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos da organização.

Buscando o fomento à eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, a Audit realizou atividades de avaliação e inovou, estreando sua participação na Auditoria Anual de Contas do FNDE, exercício de 2020, conforme exposto no Capítulo III.

Quanto às conclusões, os trabalhos apontam para a necessidade de aprimorar e fortalecer o processo de governança, gerenciamento de riscos, e controles internos, que por vezes se demonstraram insuficientes no tratamento dos riscos. Nesse sentido, foram emitidas recomendações ao gestor para que adote medidas visando sanar as falhas identificadas.

Registra-se que a Autarquia tem se apropriado dos trabalhos da Audit e dos demais órgãos de controle, dando importantes passos voltados ao estabelecimento de mecanismos e práticas de governança. Ademais, a unidade demonstrou avanços no tratamento de falhas identificadas, a partir da qualificação do gerenciamento de riscos e de controles internos.

Cabe destacar, também, a revisão e migração das recomendações emitidas no exercício de 2020 e anteriores para o sistema e-Aud, visando o fortalecimento do canal de comunicação com a gestão e, conseqüentemente, o aumento da taxa de implementação das recomendações e dos benefícios esperados.

Por fim, apesar das situações enfrentadas pela Auditoria Interna ao longo do exercício, os resultados demonstram que sua atuação em temas relevantes tem trazido ganhos para administração, a partir da emissão de alertas e recomendações visando o tratamento de riscos identificados e a melhorias dos controles. Ademais, as ações têm fomentado a implementação de processos de governança no FNDE, perseguindo a qualificação da gestão.